



ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇO

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: **02.106.664/0001-65**

Insc. Mun.: Isento

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número: **35/2022**

Emissão: **14/03/22**

Processo: **202200058000167**

Fornecedor

Setor requisitante | Centro de Custo: **COORDENAÇÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL**

Nome: MARCOPEL ETIQUETAS ADESIVAS EIRELI

CNPJ: 24.010.623/0001-03

Fone: (62) 99305-0824

Contato: Sirlei Moreira

Email: glfl_exo@hotmail.com

End: Rua AV GUARUJA

Nº: 47

CEP: 74.343-370

Bairro: JARDIM ATLANTICO QUADRA99 LOTE 24 SALA 01/02

Cidade: **GOIANIA**

Estado: **Goiás**

DADOS BANCÁRIOS: SICOOB 756 AG. 3351-0 C/C: 6042-9

Item	Cod.	Descrição lote 1	Unid	R\$ Unit	Qtyd	R\$ Total
001	-	Impressão de Etiqueta 40 x 40mm Térmico Adesivo Borracha - Sem Barreira (SEM IMPRESSÃO) Etiquetas entregues em Bobinas com 500 und cada rolo.		0,01298	72.000	R\$ 934,56
Valor por extenso: Novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos			Total	R\$	934,56	

Cond. Pagamento: O pagamento será via depósito bancário com prazo de até 15 (quinze) dias após a entrega do material e apresentação da Nota fiscal

Prazo de Entrega: em até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento desta ordem de compra

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material | serviço na OVG

Observações. ETIQUETA EM BRANCO

O produto deverá ser entregues na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG. Entrega: **Maissun Rajeh (CCP) 062 3201-9468**

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral

Diretora Administrativo e Financeiro em substituição (Port. 060/2022-DIGER,
de 25/02/2022)

Recibo/CONTRATADO


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado


Jeane de Cássia Dias Abdala Maia